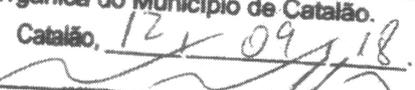


**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.  
Catalão, 12/09/18.  
  
Presidente da Comissão de Licitação

**PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE E MARIA LÚCIA A. M. DA ROCHA - ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 164/2017.**

**A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

- SAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente Municipal de Água e Esgoto, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3.438.493 DGPC-GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA LÚCIA A. M. DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.747.986/0001-09, com sede na Avenida 2 de Outubro, nº 787, Vila Erondina, Catalão - GO, CEP: 75.712-220, neste ato representada pela **Sra. Maria Lúcia Aves Monteiro da Rocha**, brasileira, portadora do CPF nº 246.829.341-04 e da CI/RG nº 1.108.479 SSP - GO, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos autos do Pregão Presencial SRP nº 164/2017, processo nº 2017029605, com fundamento ao que determina o Art. 58 e Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, resolve **ATUALIZAR/REVISAR** os valores da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018** pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS tem por objeto **ATUALIZAR/REVISAR** o preço contratual, a fim de **reestabelecer** o valor ofertado, pela empresa supracitada, do item 01 que compõe o objeto licitado (Registro de Preços para **futura e eventual** locação de Máquinas Retroescavadeiras para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE), da Ata de Registro de Preços referida no preâmbulo, com base no Art. 58, e Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Com base no Parecer Jurídico nº 420/2018/L.C, aprovado, com a revisão de preços do valor unitário do item 01, os contratos pactuados a partir do dia **04/09/2018** passarão a ser:

ITEM	CÓDIGO AGETOP	DESCRIÇÃO MÍNIMA DA MÁQUINA.	UND.	VALOR UNITÁRIO
1	30008	<p>Locação de 08 (oito) máquina Retroescavadeira, traçada, com as seguintes características: Tração 4 x2; acionada por motor diesel com potência mínima de 75 HP; com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico; caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos; Deverão estar disponíveis 02 caçambas da retro para escavação, sendo uma de 24 polegadas, e outra de 15 polegadas para serviços onde exija abertura de valas mais estreitas para assentamento de tubulações de menor diâmetro; profundidade de escavação de até 4,0 metros; transmissão de 04 marchas à frente e 04 à ré; o equipamento deverá ser fornecido com operador experiente (no mínimo 2 anos) ; o fornecimento de combustível ficará a cargo da contratada; as manutenções do equipamento, de qualquer ordem, são de responsabilidade da contratada; a retroescavadeira deverá conter todos os o equipamento exigidos pela legislação de trânsito, bem como atender as normas do Conselho Nacional de Trânsito, bem como seu condutor deverá estar de posse dos documentos exigidos em uma possível requisição por parte dos órgãos fiscalizadores, incidindo sobre o contratado qualquer punição por não cumprimento à legislação de trânsito vigente;</p>	Horas trabalhadas.	R\$ 50,90
			Horas paradas.	R\$ 28,86

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2.018.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da Ata de Registro de Preços original, passando o presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

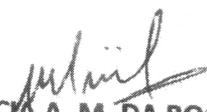
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CATALÃO (GO), 04 DE SETEMBRO DE 2018.

  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**  
**Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**  
**Superintendente Municipal de Água e Esgoto**  
**CONTRATANTE**

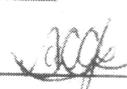
  
**MARIA LÚCIA A. M. DA ROCHA - ME**  
**CNPJ nº 22.747.986/0001-09**  
**Sra. Maria Lúcia Aves Monteiro da Rocha**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

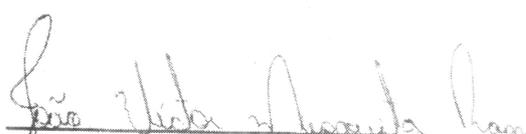
CPF: 029.233.691-85

  
Ana Caroline Freitas

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 064.890.052-74

  
João Vítor Albuquerque Lima